



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano XX

Edição 1593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LEONILDA APARECIDA DE SOUZA	COZINHEIRO	54º
VIVIANE MUNHOZ	COZINHEIRO	55º

Mairiporã, 28 de agosto de 2026

ANTÔNIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 10.251/2025
RAYSSA GABRIELA DA SOLEDADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29º	05º

Mairiporã, 28 de agosto de 2026

ANTÔNIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ACSA DE OLIVEIRA ESPINASSI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	42º

Mairiporã, 28 de agosto de 2026

ANTÔNIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
AGATHA DOS SANTOS OLIVEIRA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	65º

EX
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coodenadoria de Comunicação e Assessoria de Imprensa. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP. E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4604-0974

BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS TEO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	68º
------------------------------	---------------------------	-----

Mairiporã, 28 de agosto de 2026

ANTÔNIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARIA LUIZA DA SILVA	COZINHEIRO	57º
LETICIA CAROLINE DEZORDI	COZINHEIRO	58º

Mairiporã, 28 de agosto de 2026

ANTÔNIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 10.251/2025
JANAINA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29º	05º
CARINA YURI FUSSUMA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1º	-
FELIPE MATHEUS NEVES SILVA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1º	-

Mairiporã, 28 de agosto de 2026

ANTÔNIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CAROLAINÉ NICOLE ANA LACERDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	44º

Mairiporã, 28 de agosto de 2026

ANTÔNIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 02/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JANETE DE SOUZA LOPES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	69º
LILIANE ALVES DO NASCIMENTO BARROS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	71º

Mairiporã, 28 de agosto de 2026

ANTÔNIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2026

Processo nº 9.711/2026. Tipo: Menor Preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA DR. SÉRGIO MACHADO BRAUNER, BAIRRO CANJICA, DISTRITO DE TERRA PRETA NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SÃO PAULO. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 21 de setembro de 2026, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 02/09/2026 junto a Secretaria Municipal de Gestão de Suprimentos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026

Processo nº 18.101/2026. Tipo: Contratação Semi-integrada. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA DR. SÉRGIO MACHADO BRAUNER, BAIRRO CANJICA, DISTRITO DE TERRA PRETA NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SÃO PAULO. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2026, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 03/09/2026 junto a Secretaria Municipal de Gestão de Suprimentos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

Processo nº 18.919/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ESPECIALISTAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O prazo para envio dos documentos será de 01/09/2026 a 17/09/2026, na sede da Secretaria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Econômico, na Rua XV de Novembro, 181 – Centro das 9h às 16h. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 31/08/2026 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Jorge Salomão Chamma Neto – Secretário Municipal de Relações Internacionais e Desenvolvimento Econômico.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

Processo 16.571/2026. Tipo: Menor Preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2027 E 2028. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 22 de setembro de 2026, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 04/09/2026 junto à Secretaria Municipal de Gestão de Suprimentos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº 9.409 de 14 de janeiro de 2022,

expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 096/2026

ANDERSON AGUILLAR DA SILVA, R.G 28.XXX.XXX-6, PEB II – Educação Física, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. José Arnoni, Bairro Rio acima, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de Professor de Educação Física lotado na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, Bairro Centro, Jacareí – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 097/2026

YARA KAROLINE ANASTACIO BARBOSA, R.G 45.XXX.XXX-0, PEB I – Educação Infantil contratada na Rede Municipal de Ensino (Processo Seletivo), lotada na C.E.M. Profª Filomena Aparecida Chama dos Santos, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP e com acúmulo de cargo PEB I Ensino Fundamental na E. M. Mufarrege Salomão Chamma, Bairro Lavapés, Mairiporã – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 098/2026

DANIELE ALMEIDA ARAUJO, R.G 38.XXX.XXX-7, PEB I – Ensino Fundamental contratada na Rede Municipal de Ensino (Processo Seletivo), lotada na E.M. Ramira Felix da Silva, Bairro São Vicente, Mairiporã-SP e com acúmulo de cargo PEB II na E.E. Dr. Ozilde Albuquerque Passarella, Bairro Roseira, Mairiporã – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 25 de agosto de 2026

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
Chamamento Público nº 001/2026 — Processo nº 9818/2026
Edital de Fomento a Projetos Culturais — PNAB Mairiporã 2026

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã torna público o resultado da etapa de análise documental dos projetos inscritos no Edital de Fomento a Projetos Culturais — Política Nacional Aldir Blanc Mairiporã 2026, referente ao Chamamento Público nº 001/2026 — Processo nº 9818/2026, conforme análise realizada pela Comissão de Análise de Documentação.

A presente publicação apresenta em duas planilhas divididas conforme inscrições realizadas como pessoa física e inscrições realizadas como pessoa jurídica, em ordem de inscrição, a situação de cada proposta/projeto, podendo constar como **DEFERIDA**, **INDEFERIDA** ou em **SANEAMENTO DE FALHAS**, conforme os documentos apresentados e os critérios previstos no edital.

Para fins desta Ata, considera-se:

I — DEFERIDA: inscrição que apresentou regularidade documental nesta etapa, ficando apta a seguir para as próximas etapas de avaliação.

II — INDEFERIDA: inscrição que, após análise documental, foi considerada incompatível com os requisitos previstos no edital, por motivo indicado na planilha, incluindo, quando for o caso, inscrição em duplicidade, inscrição fora do prazo, inadequação da natureza jurídica/categoria do proponente ou ausência de atendimento a requisito essencial. O indeferimento nesta etapa impede o prosseguimento da inscrição, sem prejuízo dos meios de impugnação ou recurso eventualmente previstos no edital.

III — SANEAMENTO DE FALHAS: inscrição que apresenta pendência documental sanável, sendo concedido ao proponente o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação desta Ata na Imprensa Oficial do Município, para envio dos documentos, complementações ou esclarecimentos apontados na planilha. O saneamento de falhas não representa deferimento da inscrição, mas oportunidade de regularização documental, conforme previsto no edital. Os documentos relativos ao saneamento de falhas deverão ser enviados, dentro do prazo indicado, para os e-mails cultura@mairipora.sp.gov.br e cultura.sec@mairipora.sp.gov.br, constando no campo “assunto” do e-mail: **SANEAMENTO DE FALHAS — [NOME DO PROPONENTE/PROJETO]**.

A ausência de envio no prazo, o envio incompleto ou o não atendimento da pendência apontada poderá acarretar o indeferimento da inscrição, conforme análise da Comissão e disposições do edital.

Segue abaixo e separadamente, as planilhas com a análise documental, organizadas por ordem de inscrição:

1A - Pessoa Física, MEI ou Coletivo sem constituição jurídica					
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	INSCRIÇÃO	COTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1 - Rogerio Ribeiro França Moura	Escola de Marcenaria Infantil Cachalott	MEI	Não	-	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar planilha orçamentária que atenda o previsto nos “itens 1.2 e 1.3” do edital; b) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital.
2 - Paulo Cezar Florentino Soares	Vibrações das vozes	Pessoa Física	Não	Não Informado	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

3 - Rodrigo Ribeiro de Medeiros	Muganga	Pessoa Física	Não	R\$ 25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital.
4 - Gilberto Silva dos Santos	Sementes que Contam Histórias	Pessoa Física	Pessoa Indígena	R\$ 25.000,00	DEFERIDO
5 - Flavia Bertinelli Almeida	FLORESTA INVENTADA	MEI	Não	R\$ 50.000,00	DEFERIDO
6 - Thais Santos de Menezes	Ler, Criar e Contar: Cultura Inclusiva para Todos – Vivências Literárias com Corujita	-	-	-	INDEFERIDO - projeto em duplicidade;
7 - Thais Santos de Menezes	Ler, Criar e Contar: Cultura Inclusiva para Todos – Vivências Literárias com Corujita	Pessoa Física	Não	R\$ 15.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital; b) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante.
8 - Rafael Cavalcanti Gonçalves Henriques	Primeiro Palco – Formação Musical e Vivências Artísticas nas Escolas de Mairiporã	-	-	-	INDEFERIDO - projeto em duplicidade;
9 - Rafael Cavalcanti Gonçalves Henriques	Primeiro Palco – Formação Musical e Vivências Artísticas nas Escolas de Mairiporã	Pessoa Física	Não	R\$ 25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital; b) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante; c) reenviar planilha orçamentária que atenda o previsto nos “itens 1.2 e 1.3” do edital;
10 - Almir Marcelino de Faria	Teatro do BotoKhypariu: 40 anos de resistência.	MEI	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
11 - Jhonatan Henrique Pires da Costa	Gravação Ao vivo do Pocket Show: Jhon Costta Apresenta Coragem Coração!	MEI	Não	R\$15.000,00	DEFERIDO
12 - Edison Dorneles Peixoto	ART LUX - A INCLUSÃO	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
13 - Felipe Rodrigues Lima da Silva	O Jogo Dramático	Pessoa Física	Não	R\$15.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital; b) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante.

14 - matias nunes ferreira	Céu em movimento: oficinas e festival de pipas	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital;
15 - Silvia Maria Nunes	Sonho de Criança – Formação Musical e Novos Caminhos	Pessoa Física	Não	-	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar planilha orçamentária que atenda o previsto nos “itens 1.2 e 1.3” do edital; b) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante;
16 - Daniela aparecida da silva	Cores do Território: Memórias da Serra da Cantareira	-	-	-	INDEFERIDO - projeto em duplicidade;
17 - Débora Pereira e faro	Tela no Rolê	-	-	-	INDEFERIDO - projeto em duplicidade;
18 - Rodrigo Ribeyro	Carona	Pessoa Física	Não	R\$ 50.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital;
19 - Lucas André Spada De Freitas	A Trama Das Árvores	Pessoa Física	Não	R\$15.000,00	DEFERIDO
20 - Luiz Alberto Faustino dos Santos	Capoeira Para Todos Levando a Arte Para os Bairro	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$25.000,00	DEFERIDO
21 - Cristiane Spada Freitas	ONDE MORA O CAMINHO	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital; b) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante.
22 - Jaubance Maria de Souza	RITMOS DA COMUNIDADE, Escola Popular de Percussão com Mestre Preta Projeto Cultural de Formação, Cultura Popular e Desenvolvimento Comunitário	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$25.000,00	DEFERIDO
23 - Daniela Aparecida da Silva	Cores do Território: Memórias da Serra da Cantareira Uma investigação artística que transforma pigmentos naturais, grafite e stencil em narrativas visuais sobre a biodiversidade, os saberes ancestrais e a memória da Mata Atlântica.	Pessoa Física	Não	-	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar planilha orçamentária que atenda o previsto nos “itens 1.2 e 1.3” do edital; b) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital.
24 - Renato Wander Martin	Xadrez na Aldeia Pitoresca (Mequinho/Magnus Carlsen)	-	-	-	INDEFERIDO - projeto em duplicidade;



Prefeitura Municipal de Mairiporã

25 - Maria Alves Sampaio	Arte e Cor - Oficina de pintura livre em tecido	-	-	-	INDEFERIDO - proponente inscrito com dois projetos na mesma modalidade, conforme item 1.10 do edital.
26 - Mércia Maria Pinto Moraes de Souza	Circuito de Cerâmica Artesanal - Oficinas de Modelagem	MEI	Não	R\$15.000,00	DEFERIDO
27 - Denis dos Santos Gonçalves	GRÃO DE AREIA	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
28 - Luiz Fernando de Barros Onofre Junior	SHOW SAMBAMOR E OUTRAS PAIXÕES	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
29 - Maria Alves Sampaio	Arte e Cor - Pintura livre em tecido	Pessoa Física	Não	-	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar planilha orçamentária que atenda o previsto nos "itens 1.2 e 1.3" do edital.
30 - Tiago Andrade Campos	Festival Inclusivo de Artes Visuais de Mairiporã	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante.
31 - Leandro Domingos Maximiano	Plantando Sementes	Coletivo	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê "Item 2.1" do edital; b) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante; c) reenviar planilha orçamentária que atenda o previsto nos "itens 1.2 e 1.3" do edital;
32 - Everton Alves dos Reis	O Chamado da Floresta - Lendas Brasileiras com AnieRafa	Pessoa Física	Não	R\$50.000,00	DEFERIDO
33 - Gumericino Rocha Dorea Filho	REVISTA LITERÁRIA TODOS NA DIFERENÇA	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante;
34 - Rosecler da Rocha Tomé Mato Dentro	Raízes da Terra – 17 Perguntas para Descobrir Quem Somos	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê "Item 2.1" do edital; b) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante;
35 - Priscila Braz dos Santos	Por onde anda Medusa?	Coletivo	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante;
36 - Thiago Aparecido da Silva	Expo Andante - 3ª Edição	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante;

37 - Denis dos Santos Gonçalves	CAPIVARA FILM FESTIVAL – Festival Internacional de Cinema Sócio-Ambiental de Mairiporã	Pessoa Física	Não	R\$50.000,00	DEFERIDO
38 - Allan de Oliveira	Toque Ancestral	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê "Item 2.1" do edital;
39 - Marina Claudia Nunes da Costa	"DANÇA DO VENTRE E BEM-ESTAR PARA MULHERES 60 + RESIDENTES EM MAIRIPORÃ BENEFICIADAS POR PROGRAMAS SOCIAIS"	Pessoa Física	Não	R\$15.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF;
40 - Vanessa Aparecida da Silva	Circuito Cultural entre Pontos – Fortalecendo a Rede Cultura Viva	Coletivo	Pessoa Negra	R\$50.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar autodeclaração de todas as pessoas do quadro societário/coletivo que majoritariamente se enquadram nas ações afirmativas, conforme item 4.3.II e 4.4;
41 - Bruna Spada Costa	Festival CirculARTE: arte e cultura itinerante	Coletivo	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
42 - Cristiano Sandoval Ferreira Ferro	PALCO VIVO Laboratório Permanente de Teatro, Criação Coletiva, Acessibilidade e Memória Cultural	-	-	-	INDEFERIDO - projeto em duplicidade;
43 - Andréa Müller	1ª Mostra Quintal Cantareira: Arte, Cultura e Convivência	MEI	Não	R\$50.000,00	DEFERIDO
44 - Renato Wander Martin	Xadrez na Aldeia Pitoresca (Mequinho/Magnus Carlsen)	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
45 - Everton Alves dos Reis	Show Brasil de Dentro	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$ 25.000,00	DEFERIDO
46 - Débora Pereira e Faro	TELA NO ROLÊ	Coletivo	Pessoa Negra	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar autodeclaração de todas as pessoas do quadro societário/coletivo que majoritariamente se enquadram nas ações afirmativas, conforme item 4.3.II e 4.4;
47 - Cristofer Oliveira Carvalho	Tá tudo junto	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - c) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante;
48 - Débora Pereira e Faro	Compartilhando Saberes, Transformando Vidas				INDEFERIDO - projeto em duplicidade;
49 - Cristiano Sandoval Ferreira Ferro	Palco Vivo – Núcleo de Vivências Teatrais e Criação Coletiva	Pessoa Física	Não	R\$15.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê "Item 2.1" do edital;

Prefeitura Municipal de Mairiporã

50 - Almiro Ribeiro dos Santos Junior	Festival da diversidade de Mairiporã – Arte, cultura, inclusão e Orgulho.	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$50.000,00	DEFERIDO
51 - Débora Pereira e Faro	Compartilhando saberes transformando vidas	Coletivo	Pessoa Negra	R\$ 15.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar autodeclaração de todas as pessoas do quadro societário/coletivo que marjoritariamente se enquadram nas ações afirmativas, conforme item 4.3.II e 4.4;
52 - Viviane Lima de Souza	Akàn, o Caranguejo – Vivências Orquestradas de Matriz Afro-Brasileira e Originária	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$25.000,00	DEFERIDO
53 - bê inae rissso grossert	Costurando Raízes	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
54 - Jéssica Garcia de Faria	Cena Acessível - Laboratório de acessibilidade cultural para Mairiporã	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
55 - Zyon Galante Colber	TRAVESSIAS DA CENA - Laboratório de Criação Teatral com Jair Antônio Alves	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante;
56 - Kaique da Silva Costa	Palco e Pátio	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$50.000,00	DEFERIDO
57 - Marcelo Gustavo Gomes	Além do rio existe o mar - Circulação	Pessoa Física	Não	R\$50.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital;
58 - Rodrigo Olivério Pereira dos Santos	Espaço Bebe Sonoro	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital;
59 - Renato Carvalho Ribeiro	Circo ao pé da Serra	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital;
60 - Wellington de Jesus Bento	Roda de Samba da Vila – Encontro da Cultura Popular	-	-	-	INDEFERIDO - projeto em duplicidade;
61 - Welington de Jesus Bento	Festival Roda de Samba da Vila – Cultura em Movimento	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$50.00,00	DEFERIDO
62 - Germano Porto Leite	Tindorim - Um som para brincar e sentir	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
63 - kirianne mieko da fonseca miasaki	TINGIDEIRAS DO BRASIL	Pessoa Física	Pessoa Com Deficiência	R\$50.00,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital; b) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante;

64 - Lourdes Toledo dos Santos	SANKOFA: Memória e Territórios Negros de Mairiporã	Coletivo	Pessoa Negra	R\$25.000,00	DEFERIDO
65 - Adriano Alves Lopes	aCORdo SAMBA - O Samba Desperta o Futuro	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$25.000,00	DEFERIDO
66 - Ariana Amelio de Almeida	Oficina criativa de personalizados	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital;
67 - Wagner da Rocha Soares	BRINCANDO COM O CORPO	Coletivo	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
68 - Filipe Edmo Almeida	FESTIVAL FERVO UNBOXING - EDIÇÃO ESPECIAL MAIRIPORÃ	Pessoa Física	Não	R\$50.00,00	DEFERIDO
69 - Elvys Peres da Silva	TERRITÓRIO EM RIMA: Hip Hop, Diversidade e Pertencimento	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$50.000,00	DEFERIDO
70 - Filipe Edmo Almeida	Alevante - Maracatu Onça Dourada	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
71 - Cristiano Sandoval Ferreira Ferro	Caminhos da Serra: Arte, Teatro e Pertencimento	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital;
72 - Juliana da Silva	Preta, Preto, Prete - Moda Afro para Todes	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$25.000,00	DEFERIDO
73 - Ralf de Jesus Oliveira da Silva	MAIRIPORÃ VALE DA MÚSICA	Pessoa Física	Pessoa Negra	R\$50.000,00	DEFERIDO
74 - Daiene Camargo e Faro	Vila Sabesp: Histórias que Construíram um Bairro	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
75 - Eduardo Almeida Santos	Festa na Aldeia	Coletivo	Não	R\$15.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar comprovante de residência atual de no máximo 03 (três) meses ou declaração com comprovante de residência do declarante;
76 - Marcos Sanchez Gozales	Mairiporã no Centro do Cenário Musical	Pessoa Física	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
77 - Jaqueline Franco Bueno	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - MEMÓRIAS DE MAIRIPORÃ	-	-	-	INDEFERIDO - inscrição fora do prazo;
78 - Tiago Andrade Campos	Museu de Arte Urbana de Mairiporã - Fase 1	-	-	-	INDEFERIDO - inscrição fora do prazo;

1B - Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos				
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1 - Serrana Produções Ltda	O Último Guardião da Cantareira	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
2 - Cantareira Arte e Cultura Ltda	Rolando Boldrin, 90 anos cantando causos	Pessoa Negra	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfolio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê “Item 2.1” do edital; b) enviar comprovante de no máximo 03 (três) meses, que comprove sede em Mairiporã, conforme “item 2.1”; c) enviar autodeclaração de todas as pessoas do quadro societário que marjoritariamente se enquadram nas ações afirmativas, conforme item 4.3.II e 4.4;



Prefeitura Municipal de Mairiporã

3 - Instituto Lúcia Justo	Vozes do Caraguatá: Memórias e IdEntidade de um Território	Não	R\$50.000,00	DEFERIDO
4 - Instituto Lúcia Justo	Retratos do Caraguatá: Memória Visual de um Território	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
5 - 29.647.432 IGOR PINHEIRO BARBOSA	Cores em Movimento	Não	R\$25.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar comprovante de no máximo 03 (três) meses, que comprove sede em Mairiporã, conforme 'item 2.1';
6 - Liga Carnavalesca de Mairiporã	PROJETO CULTURAL: CELEBRAÇÃO DA IDEntidade CARNAVALESCA DE MAIRIPORÃ: FESTIVAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS E CULTURA POPULAR	Não	R\$50.000,00	SANEAMENTO DE FALHAS - a) reenviar portfólio que demonstre atuação cultural e comprovação de atuação em Mairiporã, conforme prevê 'Item 2.1' do edital;
7 - ASSO-CIAÇÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, INFANTIL, IDOSOS E DE GÊNERO	CAPOAVÃO: VIDAS LIMITADAS	Não	R\$25.000,00	DEFERIDO
8 - Associação Bola da Vez Mairipora	Sarau Bola da Vez - Vozes do Território	Não	R\$25.000,00	c) reenviar comprovante de no máximo 03 (três) meses, que comprove sede em Mairiporã, conforme 'item 2.1';

Assinam esta Ata as pessoas integrantes da Comissão de Documentação:
Renata Monier, Richard Lima Calderoni e Rafael Silva Torres.

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
Chamamento Público nº 002/2026 — Processo nº 11.893/2026
Edital de PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA — PNAB Mairiporã 2026

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã torna público o resultado da etapa de análise documental das iniciativas inscritas no Edital de Premiação de PONTOS E PONTÕES DE CULTURA — Política Nacional Aldir Blanc Mairiporã 2026, referente ao Chamamento Público nº 002/2026 — Processo nº 11.893/2026, conforme análise realizada pela Comissão de Análise de Documentação.

A presente publicação apresenta as inscrições na ordem em que foram realizadas e a situação de cada proposta, podendo constar como **DEFERIDA**, **INDEFERIDA** ou em **SANEAMENTO DE FALHAS**, conforme os documentos apresentados e os critérios previstos no edital.

Para fins desta Ata, considera-se:

I — DEFERIDA: inscrição que apresentou regularidade documental nesta etapa, ficando apta a seguir para as próximas etapas de avaliação.

II — INDEFERIDA: inscrição que, após análise documental, foi considerada incompatível com os requisitos previstos no edital, por motivo indicado na planilha, incluindo, quando for o caso, inscrição em duplicidade, inscrição fora do prazo, inadequação da natureza jurídica/categoria do proponente ou ausência de atendimento a requisito essencial. O indeferimento nesta etapa impede o prosseguimento da inscrição, sem prejuízo dos meios de impugnação ou recurso eventualmente previstos no edital.

III — SANEAMENTO DE FALHAS: inscrição que apresenta pendência documental sanável, sendo concedido ao proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Ata na Imprensa Oficial do Município, para envio dos documentos, complementações ou esclarecimentos apontados na planilha. O saneamento de falhas não representa deferimento da inscrição, mas oportunidade de regularização documental, conforme previsto no edital. Os documentos relativos ao saneamento de falhas deverão ser enviados, dentro do prazo indicado, para os e-mails cultura@mairipora.sp.gov.br e cultura.sec@mairipora.sp.gov.br, constando no campo “assunto” do e-mail: **SANEAMENTO DE FALHAS — [NOME DO PROPONENTE/PROJETO]**.

A ausência de envio no prazo, o envio incompleto ou o não atendimento da pendência apontada poderá acarretar o indeferimento da inscrição, conforme análise da Comissão e disposições do edital.

Segue abaixo a planilha com a análise documental, organizada por ordem de inscrição:

Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura				
PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE	COTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1 - Associação Centro Comunitário Mara Siaulys	Elisângela Davini	Ampla concorrência	Entidade	DEFERIDO
2 - Coletivo Ywy Ty	Gilberto Silva dos Santos	Pessoa Indígena	Coletivo	DEFERIDO
3 - Tenda de Lendas	Vanessa Aparecida	Ampla concorrência	Coletivo	DEFERIDO
4 - Centro cultural Porã capoeira (Marcio Carlos da Silva)	Marcio Carlos da Silva	Pessoa Negra	MEI	INDEFERIDO - inscrição inválida por se tratar de pessoa jurídica com fins lucrativos, vedada pelo edital conforme 'itens 4.2 e 5.2'.

5 - Igreja Renovando vidas (Renovo de Deus)	Carlos Augusto de Paula Martins	Pessoa Negra	Entidade	INDEFERIDO - Documentação e portfólio não comprovam natureza e atuação cultural, conforme prevê “item 2.1” do edital
6 - Instituto Lúcia Justo	Celia Regina Justo Kaufmann	Ampla concorrência	Entidade	DEFERIDO
7 - Feira de artesanato núcleo centro	Eliane Aparecida Pereira Neves dos Santos	Ampla concorrência	Coletivo	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar declaração de representação do coletivo conforme 'Item 6.2.C' e 'Anexo 4' do edital; b) enviar autodeclaração de todas as pessoas do coletivo que majoritariamente se enquadram nas ações afirmativas, conforme 'item 7.2' do edital;
8 - Coletivo Egbe Aiye	Tathiany Moreno Alvarez	Ampla concorrência	Entidade	DEFERIDO
9 - Grupo Senzala de Capoeira Mairiporã	Marco Antonio Ferreira	Pessoa Negra	Coletivo	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar auto-declaração de todas as pessoas do coletivo que majoritariamente se enquadram nas ações afirmativas, conforme 'item 7.2' do edital;
10 - Coletivo Arte Cultura Mairiporã	Bruna Spada Costa	Ampla concorrência	Coletivo	DEFERIDO
11 - Todos na Diferença	Gumercindo Rocha Dorea Filho	Ampla concorrência	Coletivo	DEFERIDO
12 - MAIPEDE - Movimento pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência	Débora Pereira e Faro	Ampla concorrência	Coletivo	DEFERIDO
13 - Casa do Turista e Artesão de Mairiporã	Soraia Aparecida da Cunha	Ampla concorrência	Coletivo	DEFERIDO
14 - Movimento Social Orgulho Negro de Mairiporã	Lourdes Toledo dos Santos	Pessoa Negra	Coletivo	DEFERIDO
15 - Espaço Viver Lúdico	Cristiane Spada	Ampla concorrência	MEI	INDEFERIDO - inscrição inválida por se tratar de pessoa jurídica com fins lucrativos, vedada pelo edital em seus 'itens 4.2 e 5.2'.
16 - Escola Acieme de Capoeira	Eduardo Almeida Santos	Ampla concorrência	Coletivo	SANEAMENTO DE FALHAS - a) enviar declaração de representação do coletivo conforme 'Item 6.2.C' e 'Anexo 4' do edital.

Assinam esta Ata as pessoas integrantes da Comissão de Documentação:
Renata Monier, Richard Lima Calderoni e Rafael Silva Torres.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.493, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.223.574,17 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.223.574,17 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 10 de agosto de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.493/2026

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1009	02	00876	PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENC	02	88.704,13	
02.10.01	4.4.90.00.00	27 812 3002 - 2056	01	00913	MANUTENCAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	01	220.000,00	
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1009	02	00937	PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENC	02	39.374,60	
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1009	02	00938	PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENC	02	136.476,65	
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1009	05	00970	PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENC	05	370.000,00	
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1009	02	00972	PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENC	02	12.717,56	
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1009	02	00973	PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENC	02	68.825,18	
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1009	02	00974	PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENC	02	24.483,49	
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1009	02	00975	PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENC	02	13.718,65	
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1009	02	00976	PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTENC	02	49.288,33	
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1010	01	00977	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	01	2.199.985,58	
VALOR DO INSTRUMENTO								3.223.574,17
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO				TOTAL
3.223.574,17	0,00	0,00	0,00	0,00				3.223.574,17

DECRETO Nº 10.494, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.389,82 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de R\$ 69.389,82 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 10 de agosto de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.494/2026

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2001 - 2018	01	00296	GESTAO DAS CRECHES		63.351,22	
02.09.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2006	01	00343	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		6.038,60	
VALOR DO INSTRUMENTO								69.389,82

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
02.05.01	3.1.90.00.00	04 122 7006 - 2006	01	00101	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		69.389,82	
VALOR DO INSTRUMENTO								69.389,82

DECRETO Nº 10.497, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR no Município de Mairiporã, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO a celebração de parceria técnica com a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) para a elaboração do PMRR por meio da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de governança municipal que acompanhe, apoie e delibere sobre as etapas de produção do plano, incluindo mapeamentos de risco, diagnósticos territoriais e oficinas comunitárias;

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal do Município de adotar políticas de redução de riscos de desastres, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal e arts. 2º, § 2º, 4º, III, e 8º, VII, da Lei nº 12.608/2012, **DECRETA**:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, órgão de caráter temporário e permanente durante a vigência do contrato/convênio de elaboração, com a finalidade de coordenar, gerir, deliberar e monitorar o processo de elaboração do PMRR, bem como a execução das atividades preparatórias, estudos técnicos, mapeamentos de risco e ações participativas necessárias à sua conclusão.

- Art. 2º Compete ao Comitê de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR:
- I - coordenar a articulação entre órgãos e entidades municipais para assegurar o fornecimento de dados, informações, documentos e suporte logístico à equipe técnica elaboradora (USP/UNIFESP);
 - II - definir prioridades para a execução dos estudos e mapeamentos, conforme critérios técnicos e de urgência indicados pela equipe USP/UNIFESP e pela Defesa Civil;
 - III - identificar e selecionar, preliminarmente, as áreas do território municipal para mapeamento de risco, considerando a recorrência de processos geológicos/hidrológicos e atendimentos da Defesa Civil, nos termos do diagnóstico inicial do projeto;
 - IV - auxiliar na seleção dos territórios prioritários para a realização de oficinas, definindo claramente as razões técnicas e sociais para a priorização, a fim de garantir transparência ao processo;
 - V - alinhar e pactuar com a equipe técnica os recursos humanos municipais necessários, os papéis e responsabilidades das equipes envolvidas, os prazos, cronogramas, metas e indicadores de sucesso do projeto;
 - VI - promover a sensibilização das demais secretarias municipais quanto à importância do Comitê e da participação ativa na elaboração do PMRR;
 - VII - monitorar o cumprimento do cronograma geral e das etapas do projeto, propondo ajustes e estratégias para mitigar obstáculos operacionais;
 - VIII - relatar, quando solicitado, sobre o andamento e os resultados parciais da elaboração do PMRR, encaminhando os relatórios ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal e dando publicidade à sociedade civil.

- Art. 3º O Comitê de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR será composto por um (1) representante titular e um (1) suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades municipais:
- I - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano;
 - II - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
 - III - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, com atuação da Superintendência da Defesa Civil;
 - IV - Gabinete do Prefeito, com atuação do setor de Comunicação;
 - V - Secretaria Municipal de Fazenda, com atuação da Divisão de Acompanhamento de Convênios;
 - VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- § 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias ou órgãos, por meio de ofício endereçado ao Presidente do Comitê, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto.
- § 2º O Presidente do Comitê será o Superintendente de Defesa Civil, que terá voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.
- § 3º Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a coordenação dos trabalhos o representante da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, no cargo de Vice-Presidente.
- § 4º Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente, assumirá a coordenação dos trabalhos o representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no cargo de Secretário-Executivo.
- § 5º As deliberações do colegiado serão registradas em ata e, para serem executórias no que se refere a determinações a outros órgãos, dependerão de homologação do Prefeito Municipal, ressalvadas as decisões de caráter administrativo-interno do próprio Comitê.
- § 6º O Comitê, no âmbito de suas atribuições, poderá instituir grupos de trabalho para atuação em temas específicos (ex.: mobilização social, base de dados geográfica, logística de campo), com prazo determinado, designando seus



Prefeitura Municipal de Mairiporã

membros e definindo suas competências.
§ 7º Poderão ser convidados, a critério do colegiado, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas jurídicas de direito privado integrantes da sociedade civil (associações de moradores, lideranças comunitárias, ONGs), sem direito a voto.

Art. 4º O Comitê de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, especialmente para

alinhamento das atividades de campo com a equipe USP/UNIFESP.
§ 1º A instalação das reuniões exigirá a presença da maioria simples dos membros titulares ou suplentes.
§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o disposto no § 2º do art. 3º.

Art. 5º O Comitê contará com corpo técnico-administrativo de apoio, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, competindo-lhe:
I - executar as atividades de apoio administrativo, assessoria e secretaria do Comitê;
II - operacionalizar as convocações, comunicações e registro das reuniões, por determinação do Presidente;
III - organizar e custodiar a documentação, os relatórios e os produtos parciais gerados pela equipe elaboradora;
IV - dar suporte na interlocução entre a equipe USP/UNIFESP e as diversas secretarias municipais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 12 de agosto de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

AMABILE DOS SANTOS BERNARDINI BUENO
Secretária Municipal de Habitação,
Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.499, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Declara ponto facultativo no dia 14 de setembro de 2026, nas repartições públicas e suas autarquias.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de setembro de 2026, nas repartições públicas e suas autarquias.

Art. 2º Os setores que prestam serviços essenciais para os interesses públicos, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto, cabendo ao superior hierárquico, preservar o bom funcionamento, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá permanecer com expediente normal nas seguintes unidades: Pronto Socorro Terra Preta (UPA) e Hospital Anjo Gabriel (Pronto Socorro).

Art. 3º Os serviços prestados pela Central Agiliza, seu expediente será normal nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 12 de agosto de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.502, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência a senhora SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda e o senhor SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI, Secretário Municipal de Saúde, como responsáveis para emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferências entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.169.453/0001-62.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.232 de 02 de julho de 2025.

Palácio Tibiriçá, em 25 de agosto de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.503, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência aos senhores WILSON ROGÉRIO RONDINA, Prefeito Municipal em exercício e SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda, como responsáveis para emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferências entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.
Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome da Prefeitura Municipal de Mairiporã - CNPJ nº 46.523.163/0001-50.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 31 de agosto até 29 de setembro de 2026.

Palácio Tibiriçá, em 25 de agosto de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.504, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa HUB (Ponto de Conexão) Tecnológico de Mairiporã, cria o Centro de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - CIDT no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Desenvolvimento Econômico e estabelece diretrizes para a transformação digital, o fortalecimento da economia 4.0 e o desenvolvimento industrial do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de modernização do tecido industrial local, alinhando-se às diretrizes estaduais de desenvolvimento e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

Considerando o objetivo de implementar um ecossistema de transformação digital que disponibilize ferramentas disruptivas ao empresariado, promovendo a transição para uma economia baseada em inteligência, eficiência e responsabilidade ambiental;

Considerando a urgência em superar a obsolescência tecnológica do parque industrial local por meio da integração de tecnologias disruptivas e habilitadoras, como IA (Inteligência Artificial), IoT Cloud Computing (Nuvem para Internet), Segurança Cibernética, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa HUB (Ponto de Conexão) Tecnológico de Mairiporã, vinculado à Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Desenvolvimento Econômico, destinado a promover o acultramento digital, o desenvolvimento tecnológico e a competitividade do setor produtivo local.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Desenvolvimento Econômico, o Centro de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - CIDT, centro de desenvolvimento e inovação tecnológica do Município, responsável pela execução da agenda de transformação digital e pela articulação entre governo, iniciativa privada e terceiro setor.

Art. 3º São objetivos do Programa:
I – implementar o CLUSTER (Aglomerado) DE TRANSFORMAÇÃO 4.0, visando a integração e a agilidade nas demandas



Prefeitura Municipal de Mairiporã

das de inovação digital;
II – fomentar a economia 4.0 mediante o suporte técnico, governança de dados e metodologias de implementação tecnológica;
III – desenvolver o parque industrial, com foco inicial na Cadeia Produtiva Local ESG do Plástico e afins, promovendo a adesão a soluções como showroom (espaço físico ou digital criado para exposição de produtos) em nuvem digital;
IV – promover a capacitação profissional de especialistas e perfis híbridos em tecnologia e gestão, visando a retenção de talentos;
V – estruturar a gestão de dados do Município mediante ferramentas de tecnologia para mapeamento e potencialização operacional da economia local;
VI – fortalecer o ambiente de negócios por meio dos programas COWORKING (Espaço Físico de Infraestrutura Comum) TECNOLÓGICO, ESCOLA DE NEGÓCIOS, CONFRARIA EMPRESARIAL, EMPREENDEDOR DIGITAL;
VII – oferecer cursos gratuitos de informática e tecnologia;
VIII – promover qualificação profissional voltada às demandas da indústria, comércio e setor de serviços;
IX – capacitar jovens para o primeiro emprego;
X – apoiar programas de aprendizagem profissional;
XI – fomentar a inovação e o empreendedorismo tecnológico;
XII – reduzir o déficit de mão de obra qualificada no Município;
XIII – atrair empresas de tecnologia e fintechs (empresas que usam tecnologia avançada para criar ou oferecer serviços); e
XIV – desenvolver competências em programação, inteligência artificial, automação, robótica, segurança da informação, redes de computadores, computação em nuvem, desenvolvimento de softwares, análise de dados, marketing digital, design gráfico, manutenção de computadores, internet das coisas, manufatura avançada e demais tecnologias emergentes.

Art. 4º O Programa poderá desenvolver:
I – Escola Municipal de Tecnologia;
II – Centro de Capacitação Profissional;
III – Laboratórios de Informática;
IV – Espaço Maker;
V – Incubadora de Startups;
VI – Programa Jovem Desenvolvedor;
VII – Programa Primeiro Emprego Tecnológico;
VIII – Banco Municipal de Talentos; e
IX – Plataforma Municipal de Empregabilidade;
X – Coworking (Espaço Físico de Infraestrutura Comum) para profissionais e empresas.
Parágrafo único. O Centro de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - CIDT promoverá o HUNTING (Recrutamento) TECNOLÓGICO e programas de mentoria e tutoria, integrando o ambiente corporativo e acadêmico para o desenvolvimento de competências em IA (Inteligência Artificial), Internet, automação e segurança cibernética.

Art. 5º O Centro de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - CIDT promoverá integração permanente entre o Município, empresas, indústrias, Sistema S, universidades, escolas técnicas, instituições de ensino superior, centros de pesquisa, entidades empresariais e organizações da sociedade civil.
Parágrafo único. As ações do Centro de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - CIDT serão coordenadas em conjunto com as diretorias da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Desenvolvimento Econômico, observando a estrutura de gestão composta por especialistas em Inovação, Marketing e Comunicação, Inteligência de Dados, Desenvolvimento Humano e Associativismo Tecnológico.

Art. 6º Os cursos poderão ser ofertados presencialmente, virtualmente ou em formato híbrido, mediante parcerias públicas ou privadas.
Parágrafo único. As parcerias estratégicas, incluindo aquelas com a Associação Comercial e Empresarial (ACE) de Mairiporã, com a Associação de Desenvolvimento Turístico (ADTUR) de Mairiporã e com o Instituto Soul do Plástico, deverão focar na convergência tecnológica e no fortalecimento do polo industrial e demais vetores da economia.

Art. 7º O Programa priorizará:
I – jovens em busca do primeiro emprego;
II – aprendizes;
III – estudantes da rede pública;
IV – trabalhadores em processo de recolocação profissional;
V – pessoas com deficiência;
VI – mulheres chefes de família;
VII – pessoas em situação de vulnerabilidade social;
VIII – pessoas físicas e pessoas jurídicas, da Cadeia Produtiva Local, ESG do Plástico e Cadeia Produtiva Local Eventos na Natureza entre outras.

Art. 8º Poderão ser celebrados acordos de cooperação, convênios, termos de parceria e protocolos de intenções com órgãos públicos, institutos educacionais, escolas de negócios, universidades, empresas, entidades do Sistema S, associações industriais e comerciais, fundações e outros organismos nacionais.

Art. 9º O Centro de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - CIDT manterá cadastro permanente das vagas disponibilizadas pelas empresas parceiras, buscando encaminhar prioritariamente os alunos capacitados pelo Programa.

Art. 10. O Programa incentivará a criação de projetos de inovação, pesquisa aplicada em ciência e tecnologia, empreendedorismo digital, desenvolvimento de startups, coworking (Espaço Físico de Infraestrutura Comum) de uso de profissionais e empresas em tecnologia, servindo de apoio para a administração pública municipal e demais atos da iniciativa privada.

Art. 11. As ações poderão ser financiadas mediante convênios, emendas parlamentares, recursos estaduais e federais, patrocínios permitidos em lei e demais fontes legalmente admitidas.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Desenvolvimento Econômico expedirá normas comple-

mentares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 13. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 25 de agosto de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

JORGE SALOMÃO CHAMMA NETO
Secretário Municipal de Relações Internacionais
e Desenvolvimento Econômico

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.505, DE 25 AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 9.327, de 14 de outubro de 2021, o qual dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.053, de 11 de agosto de 2021, acerca da poluição sonora.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 9.327, de 14 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 6º Verificada a existência de infração às disposições da Lei Municipal nº 4.053, de 11 de Agosto de 2021, regulamentada por este decreto, agente público dos órgãos competentes lavrará de imediato o Auto de Infração, independentemente da gravidade da conduta (leve, média, grave ou gravíssima), sem a necessidade de notificação prévia, advertência ou concessão de prazo de tolerância.
§ 1º O Auto de Infração será lavrado no ato da constatação do fato e conterá a identificação da fonte poluidora, a quantificação dos índices em decibéis (dB) apurados, a indicação do limite legal permitido;
§ 2º Caso o proprietário, infrator ou responsável direto não seja localizado no momento da fiscalização, evada-se ou recuse-se a assinar o documento, o agente público certificará a ocorrência no próprio Auto de Infração, vinculando a penalidade ao cadastro imobiliário (IPTU) do local ou ao registro do veículo identificado como fonte emissora;
§ 3º Nas infrações constatadas na forma do caput, sem prejuízo da aplicação imediata da multa cabível, o agente público poderá determinar a interdição imediata da atividade e/ou a apreensão dos equipamentos produtores do ruído, nos termos do § 5º do art. 13 da Lei Municipal 3.053/2021;
§ 4º Lavrado o Auto de Infração, o processo administrativo seguirá o rito de notificação posterior do autuado, que ocorrerá por via postal com Aviso de Recebimento (AR) ou, subsidiariamente, por Edital publicado no Diário Oficial do Município, assegurando-se o prazo legal de 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa perante a Comissão Apuradora, dependendo da circunstância será também permitido Termo de Ajuste de Conduta (TAC), para que o infrator, dentro do prazo legal de 30(trinta) dias, cumpra as exigências feitas pelo Poder público ou apresente defesa, conforme atr. 26 da lei 4.053/2021.
§ 5º Nas reincidências, o valor da multa será aplicado em dobro em relação ao valor da infração praticada por último, independentemente da natureza ou gravidade da infração cometida anteriormente.
§ 6º Caso o infrator incorra em 3 (três) reincidências, ou tenha sua defesa julgada improcedente pela Comissão Apuradora, além da aplicação das multas cumulativas correspondentes, aplicar-se-á a interdição definitiva da atividade desenvolvida no local da infração e a cassação ou impedimento de obtenção de Licença de Funcionamento para atividades econômicas correlatas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 25 de agosto de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO ENRICO VENTURA RODRIGUES
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Transporte e Mobilidade Urbana

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Edital nº 01, de 3 de junho de 2026 – Contrato nº 03/2026
Processo Seletivo para Estágio Remunerado

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h, reuniu-se a Comissão Julgadora dos Recursos do Contrato nº 03/2026, instituída pela Portaria nº 34, de 13 de julho de 2026, composta pelos servidores **Bruno Fávero** – Analista Legislativo Gestão de Pessoas, Fernando Nunes – Procurador Legislativo e Gislene Aparecida Gismene – Oficial Legislativo – Administrativo I/Agente de Contratação, para prosseguimento da análise do recurso interposto pela candidata **Laura Delfini Barcellos**, em face de sua desclassificação do Processo Seletivo para Estágio Remunerado em razão de incompatibilidade de horário.

Na reunião anterior, a Comissão deliberou pela necessidade de obter manifestação complementar da Vereadora Ruth Freitas, responsável pela entrevista da candidata, a fim de verificar se a disponibilidade de horário apresentada seria compatível com as necessidades e a rotina do respectivo gabinete.

Em resposta, a Vereadora informou que **há possibilidade de flexibilização do horário de estágio**, permitindo a per-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

manência da candidata na lista de espera, consideradas as disponibilidades por ela apresentadas.

A entrevistadora ressaltou, contudo, que eventual convocação deverá observar as seguintes condições:
I – a jornada de estágio deverá ser cumprida integralmente, correspondendo a **6 (seis) horas diárias**;
II – caso a entrada da estagiária ocorra às **13h30**, a jornada deverá se estender até as **19h30**;
III – não será admitida a compensação de horas entre diferentes dias da semana, devendo a carga horária diária ser cumprida integralmente em cada dia de estágio;
IV – a candidata deverá observar que, no período indicado, normalmente não permanecem outras pessoas no gabinete, ressalvadas as terças-feiras, em razão da realização das sessões ordinárias; e
V – eventual convocação e definição dos horários deverão observar as particularidades, a rotina e as necessidades do gabinete em que houver a alocação, uma vez que cada gabinete possui dinâmica própria de funcionamento.

Diante da manifestação complementar da entrevistadora e considerando que foi reconhecida a possibilidade de compatibilização da disponibilidade apresentada pela candidata com a jornada de estágio, a Comissão, por seus membros, **JULGA PROCEDENTE** o recurso interposto por **Laura Delfini Barcellos**, para afastar a condição de não apta decorrente exclusivamente da incompatibilidade de horário e permitir sua permanência na **lista de espera do processo seletivo**, observadas as ressalvas acima descritas.

Fica consignado que o provimento do recurso **não implica convocação imediata nem alteração da classificação dos candidatos já aprovados**, assegurando apenas a recorrente a possibilidade de permanecer na lista de espera e ser considerada em eventual convocação, de acordo com a classificação aplicável, a existência de vaga e as necessidades do gabinete ou departamento, observadas as condições de jornada anteriormente consignadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e considerada conforme, será assinada pelos membros da Comissão.

BRUNO FÁVERO
Analista Legislativo Gestão de Pessoas
Integrante da Comissão

FERNANDO NUNES
Procurador Legislativo
Integrante da Comissão

GISELENE APARECIDA GISMENE
Oficial Legislativo – Administrativo I/Agente de Contratação Integrante da Comissão

A **Câmara Municipal de Mairiporã**, neste ato representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 1, de 3 de junho de 2026, referente ao Processo Seletivo para Estágio Remunerado, **FAZ SABER** que torna pública a Classificação Geral Final dos candidatos classificados para preenchimento das vagas de estágio destinadas aos gabinetes dos(as) Vereadores(as) e aos departamentos administrativos, conforme relação a seguir:

GABINETE 01:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	NATALIA FELIX DA SILVA SANTOS	FH 91416	543.XXX.XXX-90	APROVADO

GABINETE 02:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	TAINÁ MORAES BARROCO	FH 86012	457.XXX.XXX-39	APROVADO

GABINETE 04:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	CAIO PINHEIRO BALDUINO	RF 13442	549.XXX.XXX-05	APROVADO

GABINETE 05:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	DRUSILA CRISTINA DE SOUZA	HH 52151	440.XXX.XXX-64	APROVADO

GABINETE 06:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	VANESSA LOPES DE PAULA	EH 63402	360.XXX.XXX-18	APROVADO

GABINETE 07:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	NICOLE VITALE DE SOUZA	TD 84402	447.XXX.XXX-71	APROVADO

GABINETE 08:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	ENZO BURGOS DOS SANTOS	MG 02989	454.XXX.XXX-17	APROVADO

GABINETE 09:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	JOÃO PEDRO BRILHA VICENTE	BH 55927	570.XXX.XXX-63	APROVADO

GABINETE 10:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	LAURIE MARTINS DE ALMEIDA	DF 86702	542.XXX.XXX-85	APROVADO

GABINETE 12:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	ALEXSANDRO THOMAS DA SILVA	HH 38939	516.XXX.XXX-54	APROVADO

GABINETE 13:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	GIOVANA IZABELE PIRES BARBOSA	IG 83399	542.XXX.XXX-19	APROVADO

DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO CIEE	CPF	RESULTADO
1º	HUGO NAVARRO MAYER SINGULE	JF 35028	486.XXX.XXX-44	APROVADO

Os demais candidatos avaliados não alcançaram pontuação suficiente para a classificação em primeiro lugar no gabinete ou departamento para o qual concorreram.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi elaborado o presente Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município.

Mairiporã, 27 de agosto de 2026

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente

Não falte, sua falta faz falta!

Cancele

Ligue

Mande mensagem

Se não puder ir, avise e libere a vaga.

Prefeitura de MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br

Campanha do **AGASALHO** 2026

Seu guarda-roupa não precisa de agasalhos!



Pessoas Sim!



Prefeitura de
MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

MTB: 97.828/SP.

mairipora.sp.gov.br